



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG



POUSO ALEGRE, 25 DE JUNHO DE 2018.

INTERVENÇÃO IPREM - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO II

CONFIDENCIAL

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Leandro Moraes

Nos termos do Art. 2º, § 1º, inc. IV do Decreto Nº 4886 de 23 de abril de 2018, apresento a seguir o segundo relatório circunstanciado de todos os atos realizados durante a intervenção no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

SITUAÇÃO ATUAL:

Esclarecemos que sob o ponto de vista administrativo e operacional o IPREM continua funcionando normalmente, sem nenhum prejuízo das atividades diárias de atendimento aos servidores públicos ativos e inativos, encaminhamentos das demandas e concessões de benefícios de aposentadorias e pensões.

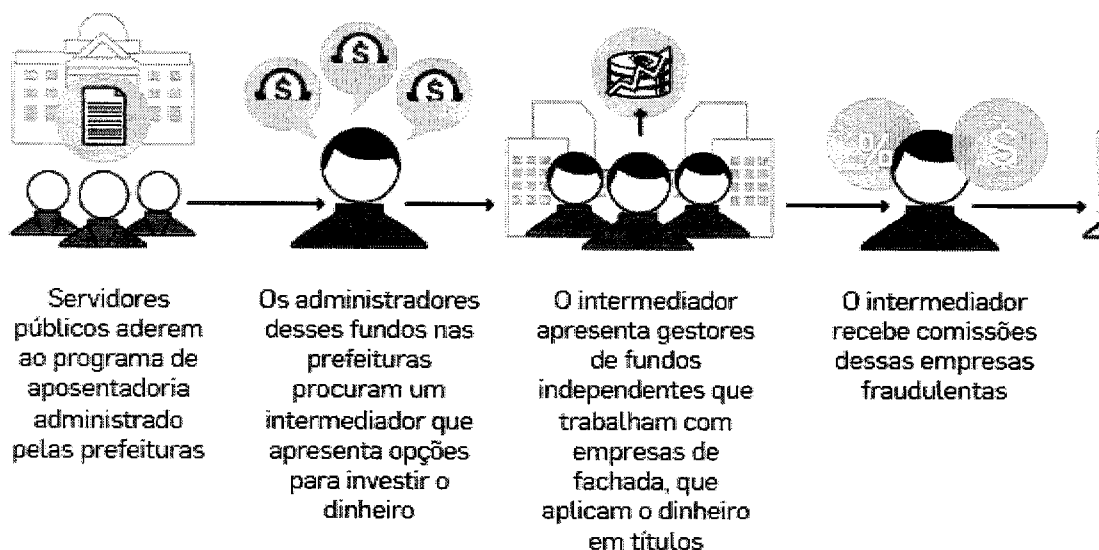
No entanto o Instituto continua sob investigação da Polícia Federal, em virtude de indícios de irregularidades na gestão dos ativos que visam garantir a liquidez dos benefícios previdenciários aos funcionários públicos municipais. Em relação a processos administrativos o IPREM também se encontra com situação Irregular perante o CADPREV, em processo de auditoria do Ministério da Fazenda - Secretaria da Previdência, que determinou ajustes pelas não conformidades dentro do critério "*Aplicações Financeiras de acordo com Resolução CMN - Adequação DAIR e Política de Investimentos - Decisão*

Administrativa". A irregularidade no CADPREV consiste atualmente na qualificação dos membros do comitê de investimentos, uma vez que de acordo com a Portaria MPS 519/2011 em seu artigo 3º-A, § 1º a maioria dos membros deverá estar Certificada para o pleno exercício das funções e isso não aconteceu.

Aposentadoria em risco

Operações da Polícia Federal investigam fraudes de fundos de pensão municipais

Como funciona o esquema de fraude do fundo de pensão RPPS



APONTAMENTOS E IRREGULARIDADES

Esclarecemos que continuamos com os trabalhos direcionados para as esferas administrativas e indústria de fundos de investimentos, sem prejuízo das já citadas pela Polícia Federal, auditoria do Ministério da Fazenda e em relatório da Controladoria-Geral do Município.

Cuida-se de apuração de fatos supostamente ocorridos no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, os quais, em tese, configuram-se como irregularidades.

ATOS REALIZADOS PELA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO - PERÍODO 24/05 A 23/06:

- 24.05.2018 - Encaminhamento de Ofício à Polícia Federal em São Paulo - Delegacia especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro, solicitando cópia do processo licitatório da empresa DMF;
- 25.05.2018 - Encaminhamento de Relatório Circunstanciado tanto para o Prefeito

quanto para o Presidente da Câmara, na forma do artigo 2º § 1º Inciso IV do Decreto 4886, de 23 de abril de 2018;

- 29.05.2018 - Solicitado Dilação de Prazo ao Tribunal de Contas do Estado para envio de Balancete e Folha de Pagamento relativos ao mes de abril;
- 29.05.2018 - Protocolada DBE na Delegacia regional da Receita Federal visando vinculação do CPF do Interventor ao CNPJ do IPREM para obtenção de assinatura digital;
- 29.05.2018 - Envio à Camara Municipal do Relatorio de Prestação de Contas relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2018 com participação do Interventor na audiencia publica que tratou do assunto;
- 04.06.2018 - Encaminhamento de Oficio ao Ministério da Fazenda, Secretaria da Previdencia, à Subsecretariados Regimes Próprios de Previdencia Social e à Coordenação Geral de estruturação e Informações Previdenciárias solicitando liberação de cadastro no CADPREV para Alberto Maia Valério e Renaldo Cictor de Castro;
- 05.06.2018 - Assinatura Digital formalizada na AR NORT APERCON;
- 05.06.2018 - Reunião com o Prefeito Rafael Tadeu Simoes, Deputado Olavo Bilac Pinto, Interventor Alberto Maia Valério no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Presidente daquele órgão, onde solicitamos imediata auditoria nos Fundos de Investimentos do IPREM em função da similaridade com a operação de Uberlandia, já auditada pelo TCE.
- 05.06.2018 - Ofício à Procuradoria Geral do Municipio apontando as irregularidades e contextualizando sobre a coleta dos dados até aquela data;
- 13.06.2018 - Deliberação sobre processo de entrevistas visando preenchimento de vaga para assessoramento à procuradora, Dra. ElianaMoreira onde foi escolhida a candidata Ana laura de Almeida em função de sua experiencia e perfil;
- 19.06.2018 - Oficio informando à ao Presidente da Câmara Municipal e ao prefeito Rafael Simoes sobre as aplicações realizadas por este IPREM no mês de maio de 2018;

CARTEIRA DE FUNDOS ILIQUIDOS

Quando se menciona carteira de fundos Iliquidos não significa necessariamente que estes não possuem liquidez e recursos em caixa. Normalmente são fundos com longos prazos de carencia para resgates, normalmente acima de 1.000 dias e que comprometem o escopo definido no Art. 1º, § 1º, inciso I da Resolução 3922 do Banco Central do Brasil o qual

descrevemos a seguir:

Art. 1º Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 1º Na aplicação dos recursos de que trata esta Resolução, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem:

I - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

A característica de Ilíquidez como dito se refere aos prazos para resgate ou seja, em quanto tempo os recursos serão liberados na conta corrente do investidores. No caso sob análise o retorno para a conta corrente do IPREM ocorrerá entre 730 a 1825 dias. Neste ponto é que está o detalhe da **operação**, pois os papéis já são questionáveis atualmente mas estão enquadrados contabilmente dentro do que preconiza a CVM quanto a registros, estrutura, rating e lastro. Só apresentarão problemas nos vencimentos. Como vários deles já estão mapeados com ausência de lastro, torna-se imperioso a solicitação de resgates e mudanças nas gestões, administrações e custodias dos fundos.

Na prática nossa estratégia de médio prazo se consubstancia em tratarmos cada fundo de forma que consigamos extrair os títulos públicos através de uma operação denominada desinvestimento. Isso significa que teremos que tratar sempre em assembleias propostas de execução de papéis que compoem a carteira como por exemplo debentures vencidas e não honradas pelo emissor. Vamos ilustrar como exemplo prático Fato Relevante levado aos cotistas do Fundo Iluminatti:

ILLUMINATTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 23.033.577/0001-03

FATO RELEVANTE

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do **ILLUMINATTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.033.577/0001-03 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, por meio deste, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Instrução **CVM** nº 46 da Instrução Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, informar aos cotistas que os ativos abaixo relacionados não receberam seus respectivos fluxos de pagamentos previstos, quais sejam:

ATIVO	DATA PREVISTA
CBU	28/07/2017
	27/11/2017
Correio <u>Braziliense</u>	26/12/2017
	25/05/2018
Potenciano	02/05/2018
	04/06/2018

Isso significa que o Fundo adquiriu ativos emitidos pela CBU Incorporadora de Imoveis em Juazeiro - Bahia, Correio Braziliense (pertence aos Diários e Emissoras Associados - empresa que vem apresentando problemas no fluxo de caixa há mais de 10 anos) e Potenciano Construtora localizada em Palmas - Tocantins (aparentemente de porte pequeno). Na prática investimos em lotes que não se vendem, em uma empresa falida tecnicamente e em uma construtora de porte duvidoso, com o objetivo que os recursos retornassem com os devidos encargos atuariais no mínimo. Fato que não ocorreu e possivelmente não ocorrerá. Como não se trata de caso isolado, esta situação se repete em boa parte dos Fundos elencados

a seguir.

Nestes fundos especificamente o documento que ora construímos juntamente com a Di Blasi Consultoria retrata os níveis de desenquadramentos, qualidade dos papéis, percentuais de ativos polêmicos em relação ao PL da Carteira, liquidez do fundo na visão geral e onde estão as possíveis irregularidades de forma clara e pontual. Vale registrar que o patrimônio líquido - PL das aplicações do IPREM fecharam abril em R\$398.244.953,48 e maio em R\$401.760.644,26;

Em outro documento, denominado Visão Dinâmica, apresentamos um estudo mais técnico da composição atualizada de toda Carteira, trazendo uma visão geral, enquadramentos, retornos, evolução patrimonial, risco e possíveis provisões para eventuais perdas.

Nota-se que os retornos esperados neste ano de 2018 vêm sendo alcançados até abril - meta atuarial de 2,90 % no quadrimestre com 3,32% de atingimento, portanto, superada. Em maio a situação se inverte em função das oscilações ocorridas na indústria de fundos em geral, provocada pela greve dos caminhoneiros, confiança dos investidores internacionais, incertezas sobre a sucessão presidencial, ausência de credibilidade política, dentre outros. Ocorre que os dados não correspondem à realidade em função de possível volatilidade dos papéis de uma maneira geral e principalmente os que compõem a Carteira Ilíquida do Iprem (Depósitos à prazo do Banco BVA - liquidado pelo Bacen, Debentures garantidas por precatórios estaduais e municipais, Direitos Creditorios inadimplidos, Títulos e Créditos privados com risco elevado, Ações de empresas com baixo nível operacional).

Como estes fundos de certa forma estavam enquadrados nos normativos do Bacen, CVM, Portarias do MPS nas datas de suas aplicações, continuam apresentando resultados contábeis, ou seja, suas cotas apresentam flutuações e variam normalmente no mercado mas, sem liquidez, pois não podemos resgatar em função da ausência de lastro e prazos estabelecidos para carencias.

Atualmente a carteira possui as seguintes características:

Liquidez da Carteira	Valor R\$	%
Liquidez Imediata	R\$ 174.993.451,55	43,56%
Acima de D+33	R\$ 43.535.835,01	10,84%
Ilíquidos	R\$ 183.231.357,70	45,61%
Total	R\$ 401.760.644,26	

Isso significa que em 45,61% da carteira não possuímos capacidade de monetização dos valores investidos ou seja, de transformar as aplicações em moeda corrente através dos resgates. Abaixo, relatamos o que ocorreu através dos anos.

UM BREVE HISTORICO:

No tocante aos fundos de investimentos, reportamo-nos ao ano de 2012 para iniciar uma análise mais detalhada na linha temporal sobre a situação do IPREM. Naquele ano o Patrimônio do IPREM somava R\$187.350.906,59 conforme quadro abaixo:

POSIÇÃO DAS APLICAÇÕES – SITE PREVIDENCIA SOCIAL		30/4/20
		30/4/20
Caixa FI Aliança RF		5.555.644,
Caixa Novo Brasil RF LP		18.875.051,
Caixa FI Brasil IMA-B Título Publico RF		15.273.425,
Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF		6.458.712,
BB RPPS Renda Fixa Liquidez		12.663.274,
BB RPPS Atuarial Moderado		21.092.653,
Santander FIC FI RF IRF-M 1 Títulos Públicos		3.812.974,
Santander FIC FI RF IMA-B Títulos Públicos		2.755.926,
BRADERCO FI RENDA FIXA MAXI PODER PUBLICO		1.360.647,
BRADERCO FI RENDA FIXA IRF-M 1		1.807.988,
HSBC FI RF Regimes Próprios de Previdência Ativo		692.632,
FIDIC Premium Rural Fundo de Investimento em Diretos Creditatórios		24.973.334,
Títulos Tesouro Nacional - SELIC/Resgates no Período		60.078.921,
ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA INFLAÇÃO FIC FI		11.949.719,

Total: R\$187.350.906,59

Como podemos verificar, à exceção do FIDC Premium do Banco Rural, o IPREM mantinha suas aplicações em Bancos de primeira linha como CEF, Banco do Brasil, Santander, Bradesco, HSBC (à época) e Itau.

Ocorre que em junho daquele ano a situação começa a se alterar, com resgates nas aplicações que mantinhamos no Banco do Brasil, CEF e Bradesco para alocação em um novo fundo chamado FIRF DIFERENCIAL DE LONGO PRAZO.

Vejam a nova posição do IPREM no quadro abaixo comparando abril com junho:

POSIÇÃO DAS APLICAÇÕES – SITE PREVIDENCIA SOCIAL	30/4/2012	29/06/2012	
	30/4/2012	29/6/2012	
Caixa FI Aliança RF	5.555.644,09	0,00	5.555.644,09
Caixa Novo Brasil RF LP	18.875.051,36	16.411.499,92	2.463.551,39
Caixa FI Brasil IMA-B Título Publico RF	15.273.425,13	16.428.803,17	
Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF	6.458.712,24	0,00	6.458.712,24
BB RPPS Renda Fixa Liquidez	12.663.274,76	0,00	12.663.274,76
BB RPPS Atuarial Moderado	21.092.653,47	19.251.106,75	1.841.546,72
Santander FIC FI RF IRF-M 1 Títulos Públicos	3.812.974,37	3.869.528,79	28,91
Santander FIC FI RF IMA-B Títulos Públicos	2.755.926,63	2.793.724,62	
BRADERCO FI RENDA FIXA MAXI PODER PUBLICO	1.360.647,53	0,00	1.360.647,53
BRADERCO FI RF IMA-B 5+		2.139.114,87	
BRADERCO FI RENDA FIXA IRF-M 1	1.807.988,88	1.835.527,34	
FIRF DIFERENCIAL LONGO PRAZO		30.879.764,28	30.343.376,73
HSBC FI RF Regimes Próprios de Previdência Ativo	692.632,65	708.199,39	
FIDIC Premium Rural Fundo de Investimento em Diretos Creditatórios	24.973.334,33	25.360.385,23	
Títulos Tesouro Nacional - SELIC/Resgates no Período	60.078.921,61	407.606,56	
ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA INFLAÇÃO FIC FI	11.949.719,54	12.416.131,36	

Obs: O montante total de saques da CEF, BB e Bradesco (destacados em suas cores de identificação mercadológica) para direcionamento ao FIRF DIFERENCIAL LP foi de

R\$30.343.376,73 - posição de 29.06.2012.

Menos de 02 meses após esta movimentação, em 09.08.2012 é decretada a liquidação extrajudicial da Diferencial Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelo Banco Central do Brasil.

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.229, DE 9 DE AGOSTO DE 2012

Decreta a liquidação extrajudicial
Diferencial Corretora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que confere o art. 12, inciso XVII, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 29.971, de 16 de março de 2005, com fundamento nos arts. 15, inciso I, alíneas "a" e "b", § 2º e art. 16, combinados com o art. 52, todos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974,

Considerando a existência de graves violações às normas legais estatutárias que disciplinam a atividade da instituição, conforme consta do processo nº 1201544706; e

Considerando o comprometimento patrimonial e financeiro da Sociedade Corretora,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial da Diferencial Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ 92.885.631/0001-53, com sede na cidade de Porto Alegre (RS).

Art. 2º Fica nomeado liquidante, com amplos poderes de administração de liquidação, FLAVIO FERNANDO DA FONTOURA FERREIRA, carteira de identidade RG 1321 QAB/DF e CPF 070.358.530-49.

Art. 3º Fica indicado, como termo legal da liquidação extrajudicial, o dia 10 de junho de 2012.

Alexandre Antonio Tombini

Consequência: Este episódio culminou com um reconhecimento de perdas no valor de R\$10.710.147,41 contabilizado em outubro de 2012 conforme ficha de escrituração abaixo. No ato de Decretação da Liquidação Extrajudicial da Diferencial os motivos alegados indicam graves violações às normas legais.

Neste período o IPREM era presidido por EDUARDO FELIPE MACHADO e SÔNIA MÁRCIA GUIMARAES atuava como Diretora de RPPS, os quais assinaram juntamente com o Prefeito à época, SR AGNALDO PERUGINI a Política de Investimentos.

A Diretoria Executiva era formada por EDUARDO FELIPE MACHADO - Diretor Presidente, SÔNIA MÁRCIA GUIMARAES - Diretora de RPPS, CRISTIANO LEMOS - Diretor Financeiro e de Arrecadação e AGUINALDO CLARET DE OLIVEIRA - Diretor de Contabilidade.

No mesmo ano, em 09 de novembro de 2012 foi criado o Comitê de Investimentos, que

passou a ter como membros CRISTIANO LEMOS - Diretor de Finanças e Arrecadação, EDUARDO FELIPE MACHADO - Diretor Presidente e AGUINALDO CLARET DE OLIVEIRA - Diretor de Contabilidade em conformidade com a Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011.

Ato do Presidente nº 1.257, de 2/8/2013

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.257, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

Decreta, por extensão, a liquidação extrajudicial do Banco Rural de Investiment S.A.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que l confere o art. 12, inciso XVII, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 29.971, de de março de 2005, com fundamento nos arts. 1º, 15, inciso I, alíneas "a", "b" e "c 16 e 51, todos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e considerando hav decretado, nesta data, a liquidação extrajudicial do Banco Rural S.A., CNPJ 33.124.959/0001-98, com o qual a empresa mantém vínculo de interesse, caracteriza pelo exercício do poder de controle e pela existência de administração comum, acordo com decisão da Diretoria Colegiada em reunião de 2 de agosto de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica decretada, por extensão, a liquidação extrajudicial do Ban Rural de Investimentos S.A., CNPJ nº 32.173.023/0001-94, com sede em Belo Horizonte.

Art. 2º Fica nomeado liquidante o senhor Osmar Brasil de Almeida carteira de identidade nº 2.221.898 - IFF/RJ e CPF nº 011.459.676-04.

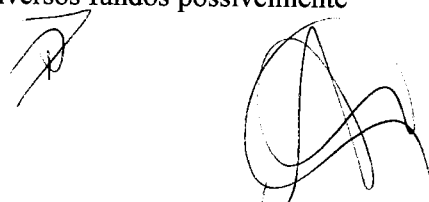
Art. 3º Fica indicado como termo legal da liquidação extrajudicial o d 3 de junho de 2013.

Alexandre Antonio Tombini

Outro episódio que chama a atenção é que em 02.08.2013 foi decretada pelo Banco Central a Liquidação Extrajudicial do Banco Rural, onde estávamos posicionados com R \$25.360.385,00 em 29.06.2012 no Fundo Premiun FIDC Sênior, que tinha em sua carteira cessão de direitos creditórios sobre operações de empréstimos, financiamentos e descontos de títulos concedidas pelo Banco Rural a seus clientes.

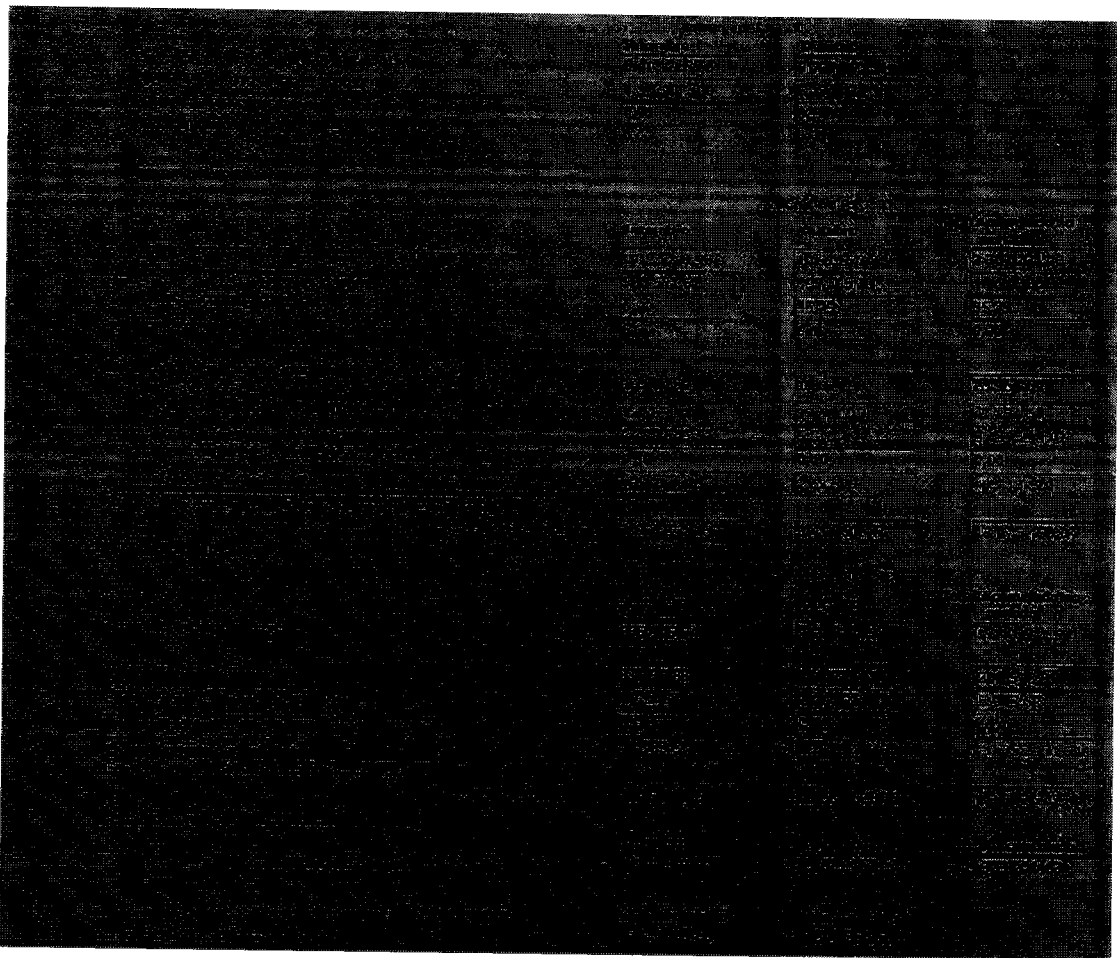
Este evento nos coloca dentro de um processo de liquidação do Fundo, ou seja, ficou decidido em Assembléia Extraordinária de 19 de agosto de 2013 manutenção da liquidação do fundo, constituição de um Fundo de Reserva e aprovação de Plano de Amortização no qual serão apurados mensalmente os valores disponíveis no fundo para reversão aos cotistas no décimo quinto dia do mês seguinte. Desta forma o fundo aguarda os vencimentos e honras dos papéis para repassar aos cotistas.

Registre-se que a partir de 2012 inicia-se um processo de redução dos investimentos nos grandes bancos Oficiais e Privados com direcionamentos para diversos fundos possivelmente



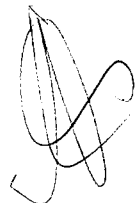
em desacordo com a Política de Investimentos principalmente no tocante a riscos, diversificação, enquadramentos, carências e em especial o contido no artigo 1º da Resolução CMN 3922/2010. Nota-se que em 12 Fundos o prazo de resgate das cotas fica entre 1.000 dias e 1825 dias e existem mais 05 fundos em que a liquidez se dá no vencimento. A análise que fazemos é de que sim, devemos ter posicionamentos no longo prazo mas compatíveis com as necessidades de liquidez, política de investimentos, obrigações do instituto e pilares da economia. e em percentuais inferiores aos que foram praticados. Estamos falando de 44% da carteira enquanto o recomendado após acurada análise dos papeis, gestor, administrador, distribuidor, risco, rating gira em no máximo 15% de uma carteira. Na prática se acontece algo em termos sistêmicos ou seja, fora do controle como catastrofes, golpes de estado, guerras, alteração nos meios de pagamentos, inflação, deflação, greves contínuas, desabastecimento o cenário muda. Neste momento precisamos de agilidade, segurança, rentabilidade e liquidez nas aplicações para nos reposicionarmos rapidamente na carteira.

O quadro abaixo demonstra o valor que contabilizamos no mes de outubro de 2012 em função da liquidação da Direcional.



Ao levantarmos os papeis que compunham a carteira identificamos que são compostos por 33,81% de CDBs do Banco Rural (Liquidação Extrajudicial), 24,46% de CDB do BDMG, 35,49% (em atividade) de CDBs do Banco Panamericano (salvo pela CEF) e 16,45% de Letras Financeiras dos Bancos BVA e Rural.

Seguindo 04 anos adiante, em 2016 apresentamos o quadro a seguir em termos de alocação das disponibilidades. A diversificação é uma técnica que permite reduzir os riscos através da alocação de investimentos entre vários ativos financeiros, tornando-se uma importante



ferramenta para maximizar retorno de uma carteira de investimentos com risco menor.

Assim como a diversificação dos ativos que compõem a carteira de investimentos é de suma importância, é relevante também o entendimento sobre a necessidade da diversificação dos prestadores de serviços ligados aos fundos de investimentos, as instituições financeiras ou seja, as que exercem as funções de Administração, Gestão e Custódia dos Fundos de Investimentos.

POSIÇÃO DAS APLICAÇÕES – SITE PREVIDENCIA SOCIAL	29/04/2016	30/06/2016
BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B	1.924.019,48	1.956.570,26
Santander FICFI IRF MTP RF	6.042.078,21	6.169.550,18
Caixa FIC Novo Brasil IMA-B RFLP	6.987.667,07	7.122.298,76
Bradesco FI RF IMA-B	627.487,39	638.708,28
Bradesco FI RF IRF-M1	7.030.700,05	7.180.665,05
FIRF Diferencial Longo Prazo	25.558.267,57	26.655.572,80
Itaú Institucional RF Inflação FIC FI	2.647.191,14	2.693.590,06
FIDIC PREMIUM SENIOR (BANCO RURAL)	16.861.349,10	16.693.016,46
Títulos Tesouro Nacional - SELIC	6.118.524,60	773.172,76
Caixa FI Brasil DI LP	24.176.048,39	24.725.521,89
FI Caixa Brasil IRF M1 TP RF	9.062.852,30	8.254.963,36
BB Previdenciário RF Perfil	24.101.689,76	24.636.341,38
Itaú Institucional DI FI	14.260.676,95	12.064.978,07
São Domingos FII	8.486.693,22	9.183.578,45
FMD SCULPTOR FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	14.936.291,29	15.166.929,26
BB Previdenciário RF IDKA 2	6.298.102,68	6.392.487,00
Caixa FI Brasil IDKA IPOA 2A RFLP	1.578.639,18	1.605.157,83
Aquilla FII	5.079.072,14	5.067.119,08
Santander INX Barcelona FIRF	12.617.602,42	12.914.426,12
Ático Gestão Empresarial FIP	1.459.064,97	1.447.519,61
GBX PRIME I FIDIC	9.439.910,99	9.669.120,61
FIP Usina Invest Malls	9.916.655,79	9.914.084,06
Caixa FI Brasil IMA-B 5 TP RFLP	8.235.117,59	8.375.333,23
Singapore Fundo de Investimento RF	9.617.742,06	9.729.999,15
BB Previdenciário IMA-B 5 LP FIC	4.581.926,81	4.660.063,60
BB Previdenciário RF IRF-M1 TP FC	2.174.752,01	2.220.085,97
CONQUEST FIP	2.285.071,61	2.280.205,86
ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO 5 FICFI	2.850.877,07	2.898.580,83
ILLUMINATI FIDIC	0,00	10.070.534,28
CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF		1.000.000,00
SOMATORIO DOS FUNDOS PROBLEMA		128.222.082,74

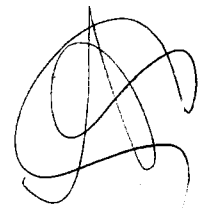
Registramos que em 29 abril de 2016 o IPREM mantinha seus investimentos em 28 Fundos dos quais 11 já fazendo parte da carteira de fundos ilíquidos. Esta situação se alterou para 30 Fundos em 30.06.2016 com 12 fundos ilíquidos. As denominações de alguns fundos nos chamam a atenção como por exemplo o Fundo Santander INX Barcelona FIRF, cujo nome possui o cunho de confundir e ainda induzia as pessoas a entender que seria pertencente ao Grupo Santander. Outro caso semelhante é o do fundo Caixa Terra Nova FICFI. Em Junho daquele ano os Fundos Ilíquidos somavam R\$128.222.082,74 ante um Patrimônio Líquido de R\$251.610.141,25.

Atualmente estamos com uma carteira composta por 34 fundos sendo 17 ilíquidos, a saber:

- **PYXIS INSTITUCIONAL IMA B**

- **REF BRASIL RF LP**
- **BARCELONA FI INX**
- **SINGAPORE FUNDO INV RF**
- **FIC RF LP IMAB 1000**
- **FIDC PREMIUN**
- **ILLUMINATI FIDC**
- **GGR PRIME - FIDC**
- **SCULPTOR FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**
- **CONQUEST FIC**
- **FIP LA SHOPPING CENTERS**
- **ATICO GESTAO EMPRESARIAL - FIP**
- **FI AQUILA IMOBILIARIO**
- **SAO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIO**
- **CAMTHRONE FIP IMOBILIARIO**
- **SICILIA FI RF LP**
- **CAIXA TERRA NOVA FICFI**

Esclarecemos também que dentro do mesmo escopo e estrutura que montamos visando as apurações de irregularidades, apontaremos os detalhes que envolvem condutas no mínimo irresponsáveis na condução destas aplicações uma vez que já existem indícios de gestão temerária apontados pela Policia Federal nos Fundos administrados pela Gradual, que teve sua Liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central no dia 22 de maio de 2018. Na mesma linha estamos analisando todas as aplicações realizadas para levantar as reais possibilidades de liquidez e recuperação do capital investido.



ATO DO PRESIDENTE Nº 1.337, DE 22 DE MAIO DE 2018

Decreta a liquidação extrajudicial da Grad Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que confere o art. 12, inciso XV, alínea "a", do Regimento Interno, anexo à Portaria 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com fundamento no arts. 15, inciso I, alíneas "b" e "c" e § 2º, e 16 e 52 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974,

Considerando as graves violações às normas legais e regulamentares disciplinam a atividade da instituição financeira, o comprometimento da situação econômico-financeira, bem como a existência de prejuízos que sujeitam a risco aos seus credores, conforme consta do Processo Eletrônico nº 107163;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial da Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ nº 33.918.160/0001-73, com sede em cidade de São Paulo (SP).

Art. 2º Fica nomeado liquidante, com amplos poderes de administração, Eduardo Felix Bianchini, carteira de identidade nº 5436983-6 - SSP/S. CPF nº 096.514.621-91.

Art. 3º Fica indicado, como termo legal da liquidação extrajudicial, o dia 23 de março de 2018.

Ilan Goldfajn

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Alberto Maia Valério

Interventor

MBA CPA20 CFP

Renaldo Victor de Castro

Diretor de Finanças e Arrecadação